

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0850/2022.

Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando, da relação de medicamentos existentes, faltantes, local onde encontrar e a previsão de recebimento na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em respeito à iniciativa parlamentar, na forma do art. 74, inciso III da Lei Orgânica Municipal; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216, todos da Constituição Federal, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação.

Art. 2.º - A divulgação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde será realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando na internet, bem como da fixação de listagem impressa na Secretaria Municipal de Saúde, nos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município, entre outras unidades administrativas municipais designadas pela Secretaria Municipal de Saúde e também em Boletim Oficial do Município, quando for o caso.

Art. 3.º - No caso de falta de medicamentos na Rede Municipal de Saúde, o Poder Executivo informará no site da Prefeitura de São Fernando e na Rede Municipal de Saúde aqueles que estiverem faltando, bem como previsão de nova aquisição dos mesmos.

4.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a regulamentar a presente lei através de Decreto Municipal específico no prazo de sessenta dias.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de julho de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:77EDD41C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2022. Edição 2832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>